

B. J.

" Lei Nº 871/70 "

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 871/70 e resolve enviá-la à S. Excia e Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública por meio de Edital, para os serviços de abastecimento de água, na vila do "Linhático" e nos povoados, "Braço do Rio", "Cristal" e "Pedra Anão", neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 13 de abril de 1970.

Gustavo Karmits
Presidente da Câmara